**EDITAL No 03/2023- P*SS*P**

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO - CAPES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de candidatos para concessão de uma (1) bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital n. 16/2022-CAPES.

# 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 25 de abril de 2023.

1.1.1 No período da inscrição (do dia 10/04/2023 até às 23h59min do dia 25/04/2023) os candidatos deverão enviar à Secretaria do P*SS*P os documentos previstos no item 1.2, exclusivamente, pelo E-mail: pos.psi@pucgoias.edu.br

1.1.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas na inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

1.2 Deverão ser anexados ao e-mail enviado a seguinte documentação completa para inscrição, em formato .pdf:

1. Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO A);
2. Cópia dos documentos pessoais (RG, CFP, Passaporte, se couber, visto de Registro Nacional de Estrangeiro (a) para residentes no país e Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino);
3. Fotocópia autenticada do diploma e histórico escolar do doutorado, ou documento que comprove que o(a) candidato (a) concluirá o curso de Doutorado antes da implementação da bolsa. O(a) portador (a) de título de Doutorado obtido no exterior deverá apresentar o documento de reconhecimento ou de revalidação do título no Brasil, ou ainda o termo de acordo ou tratado internacional.
   1. Será aceita ata de defesa até 60 dias após a data da defesa.
4. Plano de Trabalho do estágio pós-doutoral (ANEXO B) para 24 meses contemplando: pré-projeto de pesquisa, com no máximo, 15 páginas que demonstre aderência a uma das linhas de pesquisa do programa; plano de atividades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas com o cronograma e indicação de produção técnica e científica pretendida.
5. Cópia, em PDF, da versão completa do currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, ou análogo em caso de candidato estrangeiro, conforme inciso II do art. 5º da Portaria Nº 086/2013/CAPES. Será considerada na avaliação a formação acadêmica, atividades profissionais e produção científica dos últimos cinco (5) anos, conforme pontuações e critérios expressos no Anexo C;
6. Documento da instituição de origem (se candidato com vínculo empregatício) manifestando concordância com o afastamento necessário da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, descrita no Art. 5º, Inciso V da Portaria Capes 086/2013;
   1. Os pedidos de inscrição que não respeitarem os prazos e horários limites previstos no item 1.1.1 e seus subitens não serão considerados.

* 1. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do P*SS*P, segundo cronograma previsto no item 7.

# 2 OBJETIVOS

1. Apoiar a consolidação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia em relação a produção, formação e impacto social.
2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino, na pesquisa e extensão.
3. Desenvolver as atividades de pesquisa, ensino e extensão em uma das linhas de pesquisa do P*SS*P: **Análise do Comportamento**; **Saúde: Processos, Avaliação e Intervenção; Processos Psicossociais**.
4. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias no P*SS*P.
5. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do P*SS*P.
6. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores, relacionada a:
   1. Realização de pesquisas pelo pós-doutorando vinculadas às linhas de pesquisa, sob supervisão de um docente permanente do programa;
   2. Compromisso com produção qualificada compatível com exigências de periódicos Qualis A1 a B1 - o pós-doutorando desenvolverá projetos de pesquisa de ponta e para submissão a periódicos qualificados, inclusive internacionais;
   3. Acompanhamento de publicações de discentes de mestrado e doutorado de sua linha de pesquisa;
   4. Acompanhamento do envio de pelo menos um projeto de apoio a pesquisa a agências de fomento durante a vigência do projeto;
   5. Envolvimento com processo de editoração/revisão de artigos em periódicos e submissão de projetos às agências;
   6. Participação como membro de comitê organizador ou comitê científico dos eventos a serem realizados no programa.

# 3 REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1. Ter graduação em Psicologia ou área afim;
2. Ter, há no máximo 5 (cinco) anos, título de Doutor em Psicologia obtido em Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação e deverá estar legalmente reconhecido;
3. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, não ter vínculo empregatício, ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
4. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, considerando-se as seguintes condições: § 1º Apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, descrita no Art. 5º, Inciso V da Portaria Capes 086/2013;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados no requisito indicado no item “c)”, como descrito no Art. 5º, Inciso V da Portaria Capes 086/2013, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

1. Não ter vínculo profissional com a PUC Goiás;
2. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
3. Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 1.2 deste Edital;
4. Não ter impedimentos relacionados à CAPES ou Governo Federal;
5. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao plano de trabalho tão logo seja aprovada sua candidatura pela CAPES.

# 4 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
2. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG-POSDOC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
4. Entregar os documentos necessários para a implantação da bolsa dentro do prazo;
5. Cumprir todas as obrigações estabelecidas pel[o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES, Portaria CAPES nº 086/2013,](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view) Regulamento do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – [Pós-doutorado Estratégico](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14032022_Edital_1649692_EDITAL_16.pdf) e [Ato Próprio Normativo nº 003/2015 GR-PUC Goiás.](https://drive.google.com/file/d/1QggKivIVQPTsFj_qn6LBoLAgIbZGkile/view?usp=sharing) O não cumprimento das obrigações acarretará a perda da bolsa.
6. Colaborar nas atividades do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, conforme previsto no Plano de trabalho do Programa de Pós-doutorado Estratégico do P*SS*P, aprovado no Edital nº 16/2022.

# 5 NÚMERO DE BOLSAS

a) Será disponibilizada uma (1) bolsa de pós-doutorado do PNPD/CAPES que consiste no pagamento de mensalidades de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista, por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio (SCBA)/CAPES. O período da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de março de 2023.

# 6 PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três membros efetivos e um suplente, sendo todos do quadro de docentes do P*SS*P, no período de 27 de abril a 03 de maio de 2023.

6.2 Este processo consistirá em 3(três) etapas de avaliação descritas a seguir:

1. **Análise do currículo Lattes (Peso 4):** Os itens principais a serem considerados na análise curricular: 1) formação acadêmica; 2) atividades profissionais (assistência; docência; experiência de orientação/coorientação; participação em bancas); 3) Produção científica nos últimos cinco anos (vide detalhamento ANEXO C). Serão pontuadas somente atividades comprovadas (anexar cópia dos comprovantes) e desenvolvidas no período de 2018 até a data da inscrição do(a) candidato(a).

1. **Plano de trabalho do estágio pós-doutoral (Peso 3)**: será avaliada a relevância das atividades para o fortalecimento do P*SS*P, a adequação às linhas de pesquisa do programa e a disponibilidade para participar do candidato para participar integralmente das atividades propostas; o pré-projeto de pesquisa. Deverá ser elaborado segundo o modelo apresentado no ANEXO B.

1. **Entrevista (Peso 3):** será realizada presencialmente ou no modo remoto síncrono na plataforma Microsoft TEAMS. Serão avaliadas a coerência e capacidade argumentativa do plano de trabalho; exequibilidade da proposta; domínio do projeto de pesquisa; adequação à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa, e contribuições para o P*SS*P.

6.2.1 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição, assim como ausência na entrevista, implicará na eliminação do candidato (a).

6.2.2 A média final para classificação será igual ou superior a 7.0 (sete). A média final será obtida, multiplicando-se se a nota obtida pelo(a) candidato(a) em cada etapa pelo peso da etapa. Média final = Currículo lattes (peso 4,0) + plano de trabalho (peso 3,0) + entrevista (peso 3,0) dividido por 10. O candidato(a) que que zerar uma das etapas da seleção estará automaticamente desclassificado(a).

6.2.3 No caso de empate na seleção o critério de desempate será a maior pontuação da publicação em periódicos com maior fator de impacto ou indexação conforme os critérios vigentes da CAPES.

6.2.4 O resultado do processo seletivo será divulgado n[o](https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/atencao-a-saude/#tab12) [site do P*SS*P](https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/psicologia/)[.](https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/atencao-a-saude/#tab12)

# 7 CRONOGRAMA

1. Prazo de inscrição: 10 a 25 de fevereiro de 2023.
2. Divulgação da lista das inscrições homologadas: 27 de fevereiro de 2023.
3. Análise dos Planos de Estudo e do Currículo Lattes: 27 a 28 de fevereiro de 2023.
4. Entrevistas: 1º a 02 de março de 2023
5. Divulgação dos resultados: 03 de março de 2023.
6. Prazo para recurso: 06 de março de 2023.
7. Resultado final: 08 de março de 2023.
8. Implementação da bolsa: a partir de março de 2023.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados no site do P*SS*P – disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/psicologia/>

8.2. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do P*SS*P.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Prof. Dr. Cristiano Coelho

Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da PUC Goiás

**ANEXO A**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO BOLSISTA**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF:\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo: Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Principal atividade profissional atualmente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Regime de trabalho atual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Horas de trabalho por semana: \_\_\_\_\_\_\_horas. Outras atividades (detalhar): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao estágio:

( ) Entre 20 e 30 horas

( ) Entre 30 e 40 horas

Goiânia, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO B**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL**

|  |
| --- |
| **TÍTULO DO PROJETO:** |
|  |

|  |
| --- |
| **NOME DO CANDIDATO(A):** |
|  |

|  |
| --- |
| **LINHA DE PESQUISA DO P*SS*P à qual estará vinculado:** |
|  |

|  |
| --- |
| **OBJETIVOS:** |
|  |

|  |
| --- |
| **RESUMO:** (máximo 300 palavras) |
|  |

|  |
| --- |
| **INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA DA PROPOSTA:** (máximo 5 páginas) |
|  |

|  |
| --- |
| **METODOLOGIA/ATIVIDADES PROPOSTAS:** (máximo 5 páginas) |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **RESULTADOS ESPERADOS: (máximo 1 página)** |  |
|  |  |

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** (para 24 meses) |
|  |

|  |
| --- |
| **PROPOSTA DE ATIVIDADES DE PESQUISA A SEREM DESENVOLVIDAS** (máximo 1 página) |
|  |

|  |
| --- |
| **PROPOSTA DE ATIVIDADES DE ENSINO A SEREM DESENVOLVIDAS** (máximo 1 página) |
|  |

|  |
| --- |
| **PROPOSTA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO A SEREM DESENVOLVIDAS** (máximo 1 página) |
|  |

|  |
| --- |
| **REFERÊNCIAS:** (máximo 2 páginas) |
|  |

**ANEXO C**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Preenchido pelo candidato e avaliado pela comissão**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - Até 2,0 pontos**  **OBS: para este item não haverá limite de tempo** | |  |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **PONTOS** | **Pontuação** |
| Curso de Doutorado | 1,5/curso |  |
| Curso de Mestrado | 1,0/curso |  |
| Curso de Residência | 0,8 (máximo 1,6) |  |
| Curso de Especialização em Psicologia ou áreas afins | 0,5 (máximo 1,0) |  |
| Bolsista de Iniciação científica, PET, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias | 0,3 por ano completo de bolsa |  |
| Monitoria e bolsa de extensão | 0,15 por período letivo |  |
| Intercâmbio acadêmico na graduação ou pós-graduação | 0,2 por missão/atividade/bolsa |  |
| Participação em Projeto de Pesquisa | 0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0) |  |
| Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 30 horas. | 0,2 (máximo 0,4) |  |
| **Subtotal** | **(Máximo 2,0 pontos)** |  |
| **2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS - Até 2,0 pontos**  **OBS: de janeiro de 2018 até a data da inscrição** | |  |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **PONTOS** | **Pontuação** |
| Atividade Docente (mestrado/doutorado)\* (\*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado) | 1,0 por ano completo de exercício |  |
| Atividade Docente (nível universitário)\* (\*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado) | 0,8 por ano completo de exercício |  |
| Atividade Docente (nível médio)\* (\*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado) | 0,5 por ano completo de exercício |  |
| Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização) | 0,2 por monografia (máximo 0,8) |  |
| Orientação de bolsista de IC / Monitoria (mínimo de 6 meses) | 0,2 por orientação (máximo 0,6) |  |
| Orientação ou coorientação de mestrado e/ou doutorado | 0,3 por orientação(máximo 1,2) |  |
| Participação em banca de defesa de trabalhos na graduação/pós-graduação *lato sensu* | 0,1 por banca (máximo 0,5) |  |
| Participação em banca de defesa de Dissertação ou Tese | 0,3 por banca (máximo 1,2) |  |
| Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos | 0,1 por comissão (máximo 0,5) |  |
| **Subtotal** | **(Máximo 2,0 pontos)** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Até 6,0 pontos**  **OBS: de janeiro/2018 até a data da inscrição** | | |  |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | | **PONTOS** | **Pontuação** | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES A1 | | 2,5 por artigo |  | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES A2 | | 2,0 por artigo |  | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES A3 | | 1,5 por artigo |  | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES A4 | | 1,0 por artigo |  | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES B1 | | 0,8 por artigo |  | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES B2 | | 0,6 por artigo |  | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES B3 | | 0,5 por artigo |  | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES B4 | | 0,25 por trabalho  (máximo 0,5) |  | |
| Livro publicado com ISBN, corpo editorial e avaliação por pares | | 2,0 por livro |  | |
| Livro publicado com ISBN, sem corpo editorial ou avaliação por pares | | 0,5 por livro(máximo 1,0) |  | |
| Capítulo em livro com ISBN, corpo editorial e avaliação por pares | | 0,3 por capítulo |  | |
| Capítulo em livro com ISBN, sem corpo editorial ou avaliação por pares | | 0,1 por capítulo (máximo de 0,3) |  | |
| Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso. | | 0,1 por evento (máximo 0,5) |  | |
| Prêmio Nacional | | 0,3 por prêmio  (máximo 1,5) |  | |
| Prêmio Internacional | | 0,5 por prêmio  (máximo 1,5) |  | |
| Produção técnica com registro ou Patente (software, produtos ou processos) | | 0,5 por produção técnica  (máximo 1,5) |  | |
| **Subtotal** | | **(Máximo 6,0 pontos)** |  | |
| **Total final** | | **(Máximo 10,0 pontos)** |  | |